



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 7.098, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da produção, organização e realização da 13ª EXPO PARAGUAÇU 2023, cujos eventos principais ocorrerão entre os dias 28 de setembro a 1º de outubro de 2023, no Recinto de Exposições e Eventos do Centro de Convergência Turística, na Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando que o Município realizará, entre os dias 28 de setembro a 1º de outubro de 2023, a 13ª EXPO PARAGUAÇU, sendo retomada após 11 anos, tendo por objetivo proporcionar o entretenimento à população, geração de emprego e de renda, e fomentar o turismo em nossa Estância Turística;

Considerando que esta municipalidade realizou a Concorrência Pública nº 003/2023, Processo nº 086/2023, Edital 042/2023, sendo vencedora a empresa H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA., com sede na Rua Augusta Esteves Roque, nº 256, Óleo-SP, CEP 18.790-000, CNPJ/MF nº 13.098.294/0001-88, especializada na produção e organização de eventos desse tipo e porte;

Considerando a necessidade de transparência na organização e realização do evento e no cumprimento do Contrato nº 063/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para produção da 13ª EXPO PARAGUAÇU, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, com concessão do direito de exploração do evento denominado "EXPO PARAGUAÇU 2023";

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF da produção, organização e realização da 13ª EXPO PARAGUAÇU 2023, cujos eventos principais ocorrerão entre os dias 28 de setembro a 1º de outubro de 2023, no Recinto de Exposições e Eventos do Centro de Convergência Turística, na Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização tem como finalidade zelar pelo adequado cumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 063/2023, firmado com a empresa H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 13.098.294/0001-88, que consiste na verificação da conformidade da execução da prestação de serviço em relação a montagem de estruturas, exploração comercial, realização de rodeio, parque de diversões e outros itens elencados no Termo de



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.098, de 24 de julho de 2023 Fls. 2 de 3

Referência que consta do Edital nº 042/2023, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

Art. 3º É atribuição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no processo de verificação da conformidade da execução da prestação de serviço contratado, utilizar as métricas, indicadores e instrumentos necessários, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;

III - a qualidade e a quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será composta pelos seguintes representantes:

I - Indicados ou Titulares de Departamentos Municipais:

a) Gabinete do Prefeito: Paulo James Ribeiro;

b) Departamento de Turismo e Cultura: José Rubens Aleixo;

c) Departamento de Assuntos Jurídicos: Marcelo Alessandro Berto;

d) Departamento de Obras e Serviços Urbanos: Thomas Jeferson Pereira;

e) Departamento de Trânsito, Segurança e Transportes: Valdinei da
Fonseca;

f) Departamento de Planejamento: Tatiani dos Santos Correa;

g) Departamento de Administração e Finanças: Denis Roberto Vitorino da
Silva;

h) Departamento de Saúde: Egydio Tonini Nogueira;

i) Departamento de Urbanismo e Habitação: Carlos Alberto Hipólito Ferreira;

j) Departamento de Agricultura e Meio Ambiente: Camilo Plácito Vieira;

II - Indicados por Instituições sediadas no Município:

a) Polícia Militar: 1º Sargento PM Cláudio Pedro de Oliveira;

b) Polícia Civil: Sérgio Donizete Ferreira – Agente Policial;

c) Conselho Tutelar: Danielle Castro da Costa Florêncio;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.098, de 24 de julho de 2023 Fls. 3 de 3

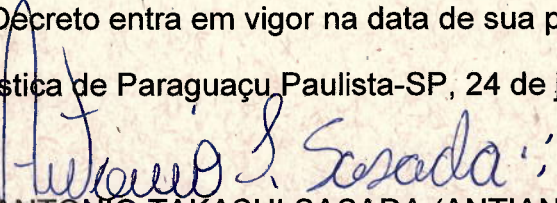
d) Corpo de Bombeiros: 1º Sargento Luiz Antônio Tayetti.

Art. 5º As atividades desempenhadas como membro da Comissão de Acompanhamento não serão remuneradas, mas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 6º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de julho de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 25/07/2023 Edição: 616, p. 2

Visto do servidor responsável: 



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Ano I | Edição nº 616

Página 2 de 3

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.098, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da produção, organização e realização da 13ª EXPO PARAGUAÇU 2023, cujos eventos principais ocorrerão entre os dias 28 de setembro a 1º de outubro de 2023, no Recinto de Exposições e Eventos do Centro de Convergência Turística, na Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando que o Município realizará, entre os dias 28 de setembro a 1º de outubro de 2023, a 13ª EXPO PARAGUAÇU, sendo retomada após 11 anos, tendo por objetivo proporcionar o entretenimento à população, geração de emprego e de renda, e fomentar o turismo em nossa Estância Turística;

Considerando que esta municipalidade realizou a Concorrência Pública nº 003/2023, Processo nº 086/2023, Edital 042/2023, sendo vencedora a empresa H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA., com sede na Rua Augusta Esteves Roque, n.º 256, Óleo-SP, CEP 18.790-000, CNPJ/MF nº 13.098.294/0001-88, especializada na produção e organização de eventos desse tipo e porte;

Considerando a necessidade de transparência na organização e realização do evento e no cumprimento do Contrato nº 063/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para produção da 13ª EXPO PARAGUAÇU, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, com concessão do direito de exploração do evento denominado "EXPO PARAGUAÇU 2023";

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF da produção, organização e realização da 13ª EXPO PARAGUAÇU 2023, cujos eventos principais ocorrerão entre os dias 28 de setembro a 1º de outubro de 2023, no Recinto de Exposições e Eventos do Centro de Convergência Turística, na Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização tem como finalidade zelar pelo adequado cumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 063/2023, firmado com a empresa H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 13.098.294/0001-88, que consiste na verificação da conformidade da execução da prestação de serviço em relação a montagem de estruturas, exploração comercial, realização de rodeio, parque de diversões e outros itens elencados no Termo de Referência que consta do Edital nº 042/2023, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

Art. 3º É atribuição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no processo de verificação da conformidade da execução da prestação de serviço contratado, utilizar as métricas, indicadores e instrumentos necessários, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;

III - a qualidade e a quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será composta pelos seguintes representantes:

I - Indicados ou Titulares de Departamentos Municipais:

a) Gabinete do Prefeito: Paulo James Ribeiro;

b) Departamento de Turismo e Cultura: José Rubens Aleixo;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Ano I | Edição nº 616

Página 3 de 3

- c) Departamento de Assuntos Jurídicos: Marcelo Alessandro Berto;
- d) Departamento de Obras e Serviços Urbanos: Thomas Jeferson Pereira;
- e) Departamento de Trânsito, Segurança e Transportes: Valdinei da Fonseca;
- f) Departamento de Planejamento: Tatiani dos Santos Correa;
- g) Departamento de Administração e Finanças: Denis Roberto Vitorino da Silva;
- h) Departamento de Saúde: Egidio Tonini Nogueira;
- i) Departamento de Urbanismo e Habitação: Carlos Alberto Hipólito Ferreira;
- j) Departamento de Agricultura e Meio Ambiente: Camilo Plácido Vieira;

II - Indicados por instituições sediadas no Município:

- a) Polícia Militar: 1º Sargento PM Cláudio Pedro de Oliveira;
- b) Polícia Civil: Sérgio Donizete Ferreira – Agente Policial;
- c) Conselho Tutelar: Danielle Castro da Costa Florêncio;
- d) Corpo de Bombeiros: 1º Sargento Luiz Antônio Tayetti.

Art. 5º As atividades desempenhadas como membro da Comissão de Acompanhamento não serão remuneradas, mas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 6º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de julho de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete